



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 005/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2024 (70227706), celebrado entre a Metrobus e a empresa **Agil Ltda**, no Edital de Licitação e seus Anexos, provenientes do Pregão Eletrônico nº 12/2024;

Considerando tudo o que consta do Processo de Procedimento de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor (**PROCESSO SEI Nº 202500053000019**);

Considerando os Relatórios nºs 01/2025/METROBUS (70071049); 02/2025/METROBUS (69406077); 03/2025/METROBUS (69406264) e o Relatório Conclusivo nº 01/2025 (70071049) do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 167/2021 de 05/11/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 33/2025 da Gerência Jurídica da Metrobus (70227706), integrante do Processo SEI nº 202500053000019;

Considerando, ainda, a abertura do Processo SEI nº 202500053000069, para tomada de providências contra a contratada **ÁGIL LTDA**, com base no Contrato nº 063/2024, no Edital e seus Anexos e no RILC-Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus,

Considerando, por fim, o Relatório de Fiscalização nº 01/2025, exarado pela Assessoria de Controladoria da Metrobus, referente a descumprimento contratual,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Processante Especial visando a apuração do quanto relatado no Relatório de Fiscalização nº 01/2025 da Controladoria, referente ao Contrato nº 063/2024, firmado com a empresa **ÁGIL LTDA**, com a possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas no art. 224 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus e nos parágrafos Décimo, Décimo Primeiro e Décimo Quinto da Cláusula Décima Segunda do Contrato (DAS PENALIDADES).

Art. 2º – Designar para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão Processante Especial os seguintes funcionários:

- I – **LUCIO ANTÔNIO ARANTES**, como - Presidente da Comissão;
- II – **EDIR GOMES**, como Secretário da Comissão;
- III – **JOÃO DE CASTRO TORRES**, como membro da Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 07/02/2025, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70440275** e o código CRC **7ED7659B**.



Referência: Processo nº 202200053000715



SEI 70440275